

LEI MUNICIPAL Nº 3.698/2025

***Ementa:** Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São Pedro no Sítio Palha de Xucuru e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a FESTA DE SÃO PEDRO NO SÍTIO PALHA DE XUCURU, que acontece todos os anos durante todo o mês de junho, no distrito de Xucuru, no Município de Belo Jardim.

Art. 2º O dia alusivo à comemoração da Festa de São Pedro no Sítio Palha do Distrito de Xucuru, no Município de Belo Jardim, não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim (PE), 05 de junho de 2025.

GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

Assinado de forma digital
por GILVANDRO ESTRELA
DE
OLIVEIRA:15419703491

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000183

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/06/30000183

Número / Ano	000183/2025
Data / Horário	30/06/2025 - 12:53:13
Ementa	Lei Municipal nº 3.698/2025 - Ementa: Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belo Jardim, a Festa de São Pedro no Sítio Palha de Xucuru e dá outras providências;
Autor	Poder Executivo Municipal - PMBJ
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Leis Municipais
Número Páginas	1
Emitido por	alan